



PCERT 3490

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.1.1.01866-92
PCERT Kanden 40022/2019

INTERESSADO	
ASSUNTO	CÓDIGO:
OUTROS DADOS	

MOVIMENTAÇÕES							
S _E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

CÓPIA Processo nº 98.186/39.- Ofício nº 593 da PCERTT.- Pelo ofício nº 593 de 30/11/1939 a Primeira Comissão Especial Revisora de Titulos de Terras solicita informações relativas a uma área de terras conhecida por " Fazenda do Sapê", denominada " Fazenda do Palmital", que em 1876 era reconhecida como foreira á Imperial Fazenda de Santa Cruz, conforme se constata pela cópia de uma certidão, que a este acompanha, de hipoteca lavrada em notas do tabelião Dr. Cerqueira Lima da Corte, sendo devedor Julião Rangel d'Azeredo Coutinho e credor o Reverendo Padre Francisco Manoel Marques Pinheiro.-Revendo os livros de assentamentos de foreiros desta Superintendencia, constatei a existencia do nome de Julião Rangel d'Azeredo Coutinho como foreiro de meio prazo de terras no lugar " Morro do Oleo" que adquiriu em 1866 de Florinda Clara de Jesus, pagando o foro anual de 4\$960, porem, esse terreno ele o vendeu no mesmo ano a Gertrudes Maria da Conceição (Livros 4º, fls. 331).-Esse terreno consta hoje lançada em nome de George Larue conforme carta nº 201 de 4/12/1915.- Apesar das mais detalhadas buscas, não foi possivel encontrar-se outra referênciã em nome do citado Julião Coutinho, não constando tambem que o Padre Francisco Manoel Marques Pinheiro fosse foreiro á Imperial Fazenda de Santa Cruz.- Quanto aos confrontantes citados na cópia da certidão da escritura de hipoteca dois foram foreiros a esta Fazenda, Caetano Santiago e Manoel Maia; quanto aos outros não consta nos livros desta Superintendencia as suas inscrições, quer como foreiros ou mesmo como arrendatarios. Segundo as investigações procedidas na região, a propriedade conhecida como Sapê, adquirida pela Normandia é a que se encontra achuriada no croquis anexo, parecendo-me que se encontra dentro da sesmaria de Ignacio Dias Velho, a parte que fica dentro da linha desta Fazenda.- São esse os esclarecimentos que penso podem ser prestados à Comissão Revisora.- Submeto á

-2-

Submeto á consideração do Sr. chefe da Secção de Engenharia e Obras.- Fazenda Nacional de Santa Cruz, 9 de julho de 1940.- (a) José Bonifacio de G. Andrade.- Engenheiro Chefe.

Confere com o original, em 29/7/40.

Edir Yacenda

Auxiliar de escritório série VIII

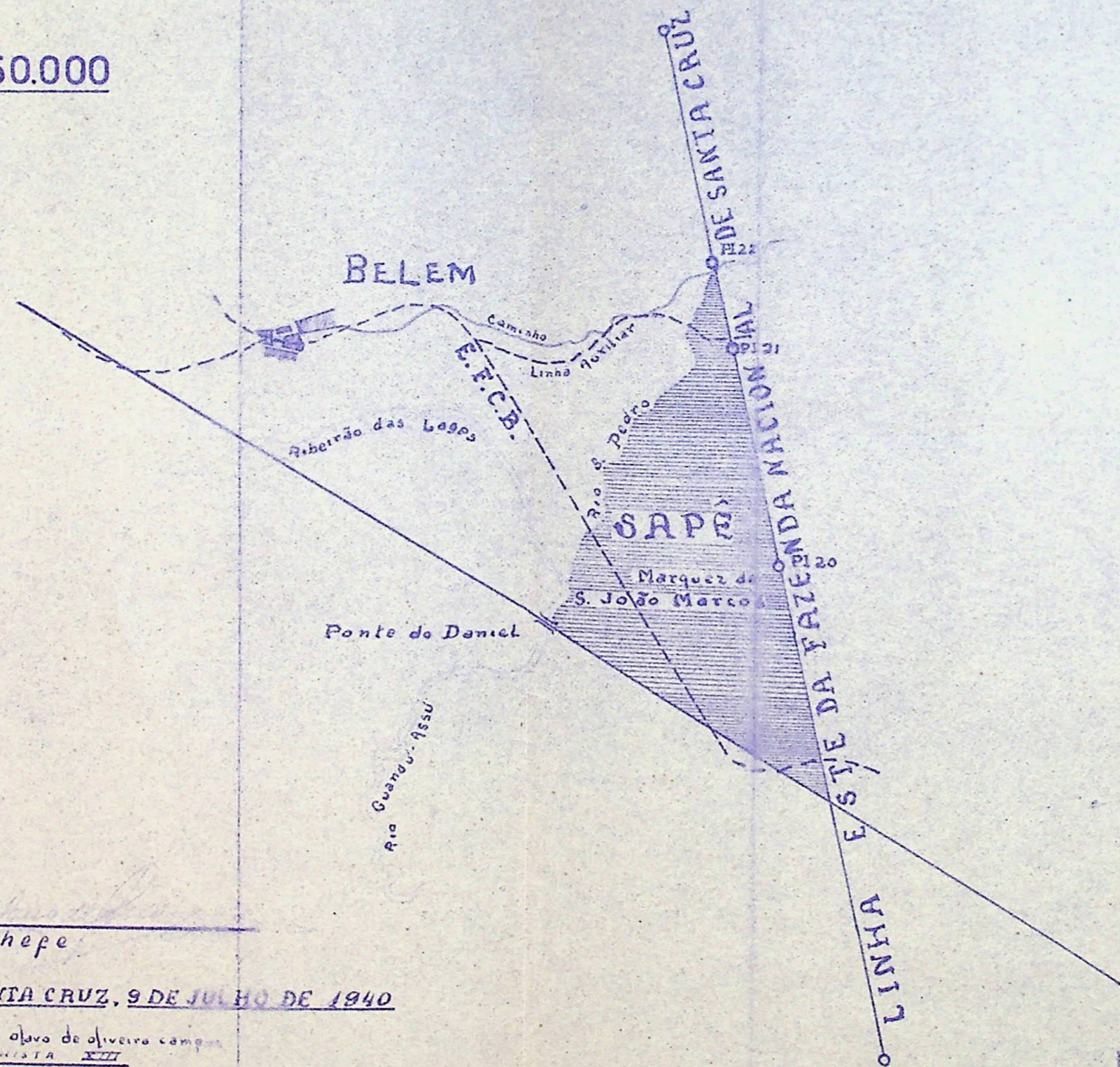
VISTO:

Archelau Moraes

auxiliar de escritório série XI

CROQUIS REPRESENTATIVO DA FAZENDA DO SAPÊ
RELATIVAMENTE A LINHA DA
FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

ESCALA 1: 50.000



VISTO:

[Signature]
Eng. Chefe

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 9 DE JULHO DE 1940

DESENHADO POR: Olavo de Oliveira Campos
DESENHISTA XIII

Visto
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 20 de Julho de 1940
[Signature]
SELO CHEFE DO SERVIÇO

Oy. 908

16 de Agosto de 1940

Sr. Diretor do Domínio da União.

Acusando o recebimento de vosso ofício nº 484 MA, datado de 31 de julho p.findo, cumpre-nos agradecer-vos a remessa da planta do imóvel denominado "Fazenda do Palmital", conhecida por "Fazenda do Sapê", bem como da cópia da informação prestada pelo sr. engenheiro-chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que tivestes a gentileza de nos enviar.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

30 de novembro de 1939.

Of. 593.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Temos a honra de encaminhar-vos a inclusa cópia de uma certidão passada pelo serventuário do Terceiro Ofício - de Justiça da Comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, e extraída dos autos de ação de demarcação judicial cumulada - com a de restituição de posse, em que são A. A. James Waitz Junior e Franz Waitz e R. R. a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e outros, da qual consta o teor da inscrição no livro a isso destinado do Registro Geral de Hipotecas da dita Comarca de Iguassú da escritura de 22 de novembro de 1876, lavrada nas notas do Tabelião dr. Cerqueira Lima da Côrte, relativa a hipoteca do imóvel denominado "Fazenda do Palmital" conhecida por Fazenda do Sapê, com 10 $\frac{3}{4}$ prazos de terras, situadas na Freguezia de Itaguaí, sendo as terras da mesma foreiras à Imperial Fazenda de Santa Cruz, e confrontando pelo lado do Sul com João Nunes de Azevedo, Caetano José da Silva Santiago, Manoel de Oliveira Ribeiro Maia, pelo leste com aquele Caetano Santiago, pelo norte com Antonio Francisco dos Santos, pelo oeste com dona Maria Luiza de Oliveira, Faustino de Santa Rita e Manoel de Oliveira Maia, certidão apresentada à PCERTT por Luiz Ascendino Dantas para o fim de provar que a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., declarando perante esta Comissão que as terras da Fazenda Sapê são do domínio pleno da dita Companhia, atribue-se um domínio direto que não tem, eis que as mencionadas terras são foreiras à Fazenda de Santa Cruz, conforme vem expresso na escritura de hipoteca acima referida.

Afim de que esta Comissão possa firmar juízo sobre o assunto, solicitamos dessa Diretoria se digne de informar, com a possível urgência, qual a exata localização daquelas terras, assim como se as mesmas continuam na situação de foreiras ou se passaram para o domínio pleno particular em virtude de título legítimo.

Atenciosas saudações. - A Comissão: -

Confere com o original: -

Carolina M. de S. Silva
 1939